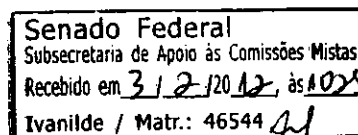




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999

Emenda nº

MPV 557

Acrescenta o Art. 19-J da Medida Provisória. Alterando a Lei 8.080

00102

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte.
Redação:

CAPÍTULO VII DO SUBSISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAÇÃO E DO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PUERPÉRIO.

Art. 19-J. Os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1(um) acompanhante durante todo o período de internação por ocasião do trabalho de parto, parto e pós-parto. (NR)

JUSTIFICATIVA

Importante estimular a participação de pessoas de confiança da gestante na hora do nascimento do bebê. Essa presença acalma a futura mãe, reduz o tempo de duração do parto, o uso de analgésicos e a indicação de cesarianas.

A mulher precisa se sentir segura e confiante para trazer à luz sua criança. A sabedoria de parir faz parte da natureza feminina. Seu corpo detém, instintivamente, esse conhecimento. E, nessa hora, é importante que ela deixe a natureza agir. Segundo evidências científicas, a mais eficiente tecnologia para o sucesso de um parto não foi desenvolvida por nenhum laboratório ou fabricante de equipamentos hospitalares. Na verdade, ela é bem antiga: é o suporte emocional e o apoio que a mulher recebe de um acompanhante de confiança



19EBBC2623





CÂMARA DOS DEPUTADOS

durante o parto. Essa companhia pode ser do marido, da mãe, de sua irmã, de seu pai, de um filho ou de alguém próximo.

Não é fácil para uma mulher grávida, prestes a ter uma criança, chegar ao hospital — local onde provavelmente nunca esteve e nem conhece as pessoas que lá trabalham —, sentir cheiros estranhos, ouvir vozes pouco familiares e ainda, assim, se sentir segura para deixar seu bebê nascer. É nessa hora que o apoio de um acompanhante pode contribuir para o sucesso desse momento.

Estudos mostram que a presença de alguém de confiança da mãe na sala de parto tende a reduzir as chances de cesariana, as indicações de analgesia e o tempo do trabalho de parto, além de aumentar a satisfação da mulher.


AMAURI TEIXEIRA
Deputado Federal – PT/BA



19EBBC2623